



Reis
2

FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES

ATA N.º 7/2014

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE

Aos dezasseis dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze, pelas vinte horas, teve lugar na sua sede, uma reunião ordinária do executivo da Junta de Freguesia sob a presidência de Anabela da Silva Roberto Sobral Guerreiro Gamito, Presidente e na presença do vogal Tiago Manuel Antunes Mina Cardoso Ramos, secretário e do vogal Paulo Jorge Dias Reis, tesoureiro.

1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

1.1 – LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: - Depois de lida pelo senhor secretário, foi a ata da reunião anterior aprovada por unanimidade.

1.2 – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: - Não se registaram quaisquer presenças

1.3 – Apreciação de assuntos de interesse da Freguesia: - A senhora Presidente informou os restantes membros do executivo sobre os diversos trabalhos em curso, a serem desenvolvidos pela Junta de Freguesia, bem como sobre as reuniões em que tem participado.

2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

2.1 –PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O I.E.F.P. E A JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES: - Foi presente protocolo de cooperação que tem por objeto estabelecer os princípios genéricos do envolvimento e da cooperação mútua entre o IEFP e a Junta de Freguesia, no desenvolvimento de ações conjuntas no âmbito do acompanhamento dos desempregados beneficiários de prestações de desemprego, nomeadamente, o cumprimento do dever de apresentação quinzenal. Depois de analisado e discutido foi o referido protocolo submetido a votação tendo sido aprovado por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do executivo.

Mais foi deliberado submeter o protocolo entre o IEFP e a Junta de



Freguesia à Assembleia de Freguesia.

2.2 – FESTIVAL DE FOLCLORE - PEDIDO DE CONTRIBUIÇÃO: - Foi presente carta do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Vila Nova de Milfontes, solicitando contribuição para fazer face às despesas com a realização do “Festival de Folclore” a realizar na Freguesia, em 9 de Agosto de 2014.

Depois de analisado foi deliberado por unanimidade atribuir um subsidio de 150,00 € (cento e cinquenta euros) ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Vila Nova de Milfontes, quando estavam presentes todos os membros do executivo..

2.3 – BANCA Nº 15 PARA VENDA DE HORTALIÇAS – PRAÇA DE VILA NOVA DE MILFONTES: - Foi presente carta da Sr^a Maria Felisberta Moraes Pereira Raposo, solicitando a adjudicação da banca nº 15 para venda de hortaliças, do mercado de Vila Nova de Milfontes. Depois de analisado, foi deliberado por unanimidade atribuir a banca solicitada à concessionária Maria Felisberta Raposo, quando estavam presentes todos os membros do executivo.

2.4 – CIRCOS NA FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES: - O executivo da Junta não concorda que os 2 circos “ Chen” e “Cardinali”, atuem ao mesmo tempo, foi dado parecer favorável para o Circo Chen, mas com a condicionante de só atuar a partir do dia 22 de Julho de 2014, ou seja após a atuação do circo “Cardinali”.

2.5 – RECLAMAÇÃO –ÁRVORE DANIFICANDO O PASSEIO: - Esteve presente o Sr. Fernando Maria, morador na Rua Arcediago Dr. Joaquim Maria Lourenço, quanto a uma árvore que está plantada no canteiro da Portugal Telecom e que já está a levantar o passeio. A sua preocupação é que esta poderá danificar a sua moradia e passeio.

2.6 – ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (VIATURA) PERTENCENTE AO PATRIMÓNIO DA JUNTA DE FREGUESIA: - O Executivo da Junta de Freguesia deliberou por unanimidade promover a venda, por meio de carta fechada, da viatura usada, “marca Galaxy, modelo Ford, matrícula 52-20-HE, do ano de 1995, com o preço base de 600,00€”. As propostas devem dar entrada nos serviços administrativos da Junta de Freguesia até às 17 horas do dia 20-08-2014.

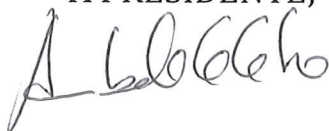
3. – PAGAMENTOS: - Foram ratificados os despachos da Senhora Presidente, que no período de dezanove de junho a dezasseis de julho do ano e dois mil e catorze, autorizam pagamentos no valor de QUARENTA

E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS EUROS E SETENTA E NOVE CÊNTIMOS, cujas relações vão ficar arquivadas no maço de documentos respeitante à presente ata.

4. - APROVAÇÃO: - A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

5. - ENCERRAMENTO: - Findos os trabalhos, a Senhora Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram vinte e uma horas e quarenta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

A PRESIDENTE;



O SECRETÁRIO;



O TESOUREIRO;

